

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA - ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA À HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019. Aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 8h30min, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, para participarem da Tomada de Preços nº 004/2019 – Processo de Licitação nº 087/2019, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.** A Comissão de Licitação constatou que foram devidamente protocolados, junto ao Setor de Licitações, os envelopes de três empresas para a participação deste certame: BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ 12.859.913/0001-47; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 21.083.542/0001-45; e BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 01.483.499/0001-06, sendo que nenhuma das empresas licitantes credenciou representante legal para esta sessão pública. Dando início, a Comissão de Licitação rubricou os envelopes de nº 01 e 02. Na sequência, deu-se início à abertura dos envelopes de nº 01, relativos à Habilitação. Por equívoco, a presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu o envelope de nº 02, da Proposta, da empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45). Sem tomar conhecimento de seu conteúdo, a mesma voltou a lacrar o referido envelope. Em análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME (CNPJ 12.859.913/0001-47), ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45) e BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP (CNPJ 01.483.499/0001-06), a Comissão verificou que a empresa BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME (CNPJ 12.859.913/0001-47), com relação ao item 6.2.4.5 (Declaração de participação de pessoal técnico qualificado), deixou de apresentar a declaração do profissional indicado para ser responsável pela obra se comprometendo a participar permanentemente da execução do objeto desta licitação. No entanto a declaração da empresa é assinada por um dos engenheiros residentes indicados pela empresa, que também é sócio-administrador da licitante, desta forma a Comissão entende que o engenheiro civil, ao assinar esta declaração, já assume a responsabilidade pela obra. A empresa BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME (CNPJ 12.859.913/0001-47), com relação ao item 6.2.4.6 (Declaração de Aptidão para o desempenho das atividades), não apresentou relação das instalações e aparelhamentos, bem como de pessoal técnico adequado e disponível para a execução da obra. Apresentou, no entanto, declaração de que possui capacidade para atender ao objeto deste edital. Ainda registra-se que a empresa BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME (CNPJ 12.859.913/0001-47) apresentou Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sem a assinatura do sócio administrador da licitante. A empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45), com relação ao item 6.2.4.5 (Declaração de participação de pessoal técnico qualificado), deixou de apresentar a declaração do profissional indicado para ser responsável pela obra se comprometendo a participar permanentemente da execução do objeto desta licitação. A empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45), com relação ao item 6.2.4.6 (Declaração de Aptidão para o desempenho das atividades), não apresentou relação das instalações e aparelhamentos, bem como de pessoal técnico adequado e disponível para a execução da obra. Apresentou, no entanto, declaração de que possui capacidade para atender ao objeto deste edital. Pelo exposto anteriormente, a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME (CNPJ 12.859.913/0001-47) e BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP (CNPJ 01.483.499/0001-06) e declara **INABILITADA** a empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001-45), visto que o profissional indicado



pela empresa como responsável técnico pela obra não declara, em nenhum dos documentos apresentado, que assume a responsabilidade pela execução do objeto deste certame. A Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes deste certame licitatório apresentem recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, exceto a empresa BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP (CNPJ 01.483.499/0001-06), visto que esta, no momento da apresentação dos envelopes, já entregou, juntamente com os envelopes, a declaração de desistência de interposição de recurso. Caso não haja recurso das empresas licitantes, fica agendada para o dia 20 (vinte) de janeiro do corrente ano, às 8h30min, neste mesmo local, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 09 de janeiro de 2020.

Carla Wiemes

CARLA WIEMES

Presidente da CPL

Sintia Boeing

SINTIA MILENA BOEING

Secretária da CPL

Késsia Meurer

KÉSSIA MEURER

Suplente da CPL